

Ofício IEF/URFBIO CN - NUREG nº. 104/2025

Sete Lagoas, 28 de março de 2025.

A/C

DIAMANTE PARTICIPAÇÕES S/A

Assunto: Comunicação de arquivamento

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0016868/2024-79].

Caro empreendedor,

Informamos que o requerimento para intervenção ambiental no FAZENDA SANTA HELENA I/ FAZENDA SANTA HELENA II/ FAZENDA SANTA HELENA II "GLEBA I"/ FAZENDA CACIQUE/ FAZENDA CACIQUE, município de POMPÉU, protocolada sob o número **2100.01.0016868/2024-79**, foi arquivado, tendo em vista o Memorando.IEF/URFBIO CN - NUREG.nº 48/2025 (110320257) e o Despacho Decisório 27 (110322416).

Conforme Seção XII do Decreto 47.749 de 2019 (artigos 78 a 83), cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que determinar o arquivamento do processo. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Leite Costa, Servidor (a) Público (a)**, em 02/04/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Borges Ervilha, Estagiária**, em 02/04/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110440667** e o código CRC **271041C5**.